

DECRETO Nº 122/2024
De 13 de agosto de 2024

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o Art. 70, III e VII, e Art. 90, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.929/2017, e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** do município de Águas de Chapecó/SC que passa a vigorar com os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

b) Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

Titular: Carolain Cristine Kerschner Brescoviski
Suplente: Andrei Rodrigues Alves

Art. 2º As funções dos membros do **CMDCA** são serviços considerados de caráter público relevante ao município, não lhe atribuindo qualquer remuneração, bem como, não caracterizando nenhum tipo de vínculo empregatício aos seus conselheiros.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 13 de agosto de 2024.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se